RIO DAS PEDRAS COUNTRY CLUB

REGULAMENTO DE CASAS E CHALÉS

01 - O uso de Casas e Chalés do Rio das Pedras Country Club é exclusivo dos sócios, seus dependentes e convidados de outras cidades, Exceto na Festa do Peão ou em outras oportunidades em que a diretoria achar conveniente, onde os mesmos poderão ser locados para turistas;

02 - O sócio titular será responsável por todos os atos de seus convidados.

03 - É considerado horário de silêncio entre 24 e 07:30 horas, dentro do qual, não será permitido buzinas, motores de veículos acelerados, música, etc.;

04 - Ao ingressar será feito o registro do hospede e seus acompanhantes em livro próprio e recolhida a identificação, para preenchimento da ficha;

05 - Todo hóspede, se acompanhado de elemento feminino deverá provar a condição de esposa, filhos ou irmãos, mediante apresentação de certidão de casamento ou outros documentos hábeis;

06 - Só será permitido menores de 18 anos, acompanhados dos Pais ou Responsável Legal hospedados juntos. Caso o responsável se retirar da Casa ou do Chalé, todos os acompanhantes menores de 18 anos e todos os convidados, serão obrigados a se retirar;

07 - Sendo dependentes de ambos os sexos, não será permitido pernoitar na mesma Casa ou Chalé, a não ser que estejam acompanhados pelos pais;

08 - Exige-se o mais rigoroso atendimento às normas de higiene e de respeito mútuo, não sendo permitido chocar aos demais com atitudes e trajes impróprios;

09 - O local ocupado pelo hospede deve ser conservado em absoluto asseio;

10 - É proibido introduzir animais no Clube (Artigo 25 do R.I.D);

11 - Qualquer dano causado às instalações do Clube, mesmo involuntário, deverá ser indenizado;

12 - O Clube não se responsabilizará por qualquer dano, perda , extravio ou furto de objetos deixados no interior da Casa ou do Chalé, e veículos.

13 - O não cumprimento das normas deste regulamento, incorrerá na perda imediata dos direitos de permanência no Clube, sem direito de reembolso das taxas;

14 - É exigido o uso de pulseira de identificação para todas as pessoas hospedadas. Os visitantes deverão pagar pela pulseira mediante taxa definida pela diretoria;

15 - O horário de ocupação das Casas e Chalés será das 14:00 horas (menos aos Domingos), até as 12:00 horas do dia seguinte, não podendo permanecer após este horário, quando o mesmo deverá estar desocupado para limpeza e acomodação dos novos hospedes. No caso da estadia se prolongar até segunda-feira, o horário de desocupação será no máximo até as 12:00 hs, salvo em períodos estipulados pela diretoria.

16 - Este regulamento não é válido na Festa do Peão, que tem seu próprio regulamento;

17 - A Diretoria se reserva o direito de mandar um funcionário para fiscalizar à qualquer dia e hora da noite as Casas e os Chalés;

18 - O hospede titular é obrigado a esperar conferencia das Casas e Chalés após entrega da chave na portaria para sua liberação. Caso haja perdas materiais o mesmo é responsável.

19 - Os casos não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela diretoria.

20- O limite de horário de entrada nas casas e chalés e colocação das pulseiras, é de terça-feira à domingo e feriado até as 19:30h (exceto durante a festa do peão).

21 - Após as 24:00 horas, só poderá ficar na Casa ou no Chalé, quem estiver devidamente cadastrado e com pulseira de identificação.

22 - O sócio que se ausentar da Casa ou do Chalé, poderá retornar em qualquer horário, desde que esteja devidamente registrada sua hospedagem e estar usando a pulseira de identificação.

23 - As Casas e os Chalés locados, em caso de desistência não será restituído o valor, incluindo período de pandemia, podendo ficar com crédito para agendar em outra data.

24 - Não é permitido ouvir músicas com letras e palavras obscenas.

25 - Não é permitido o uso de som profissional na área de Camping, Casas e Chalés

26 - É PERMITIDO a entrada de frezzer, churrasqueira elétrica, chopeira elétrica, climatizador e ar condicionado portátil mediante a pagamento de taxa diária e por aparelho, estipulada pela Diretoria. (favor consultar valores na recepção do clube).

27 - É PROIBIDO a entrada de TV, Geladeira, microndas, forno elétrico, lavadora de roupas, tanquinho , bebedouro de água elétrico e Lava louças; em casas e chalés.

28 - Não é permitido lavar roupas nas " pias " da área de camping, quiosques em geral, casas e chalés.

29 - Somente Alugar Casas e Chalés, se o associado estiver em dia com as mensalidades.

30 - È proibido armar barraca de camping na área das casas e chalés.

31 - O responsável pelo aluguel da casa ou chalé, deverá observar o lacre de segurança do botijão de gás; devendo ser trocado apenas por um funcionário autorizado.

32 - Não é permitido a utilização dos pontos de energia do clube, para carregar Bateria de Veículos, principalmente nas CASAS, CHALÉS, QUIOSQUES etc, sujeito a punições.

33 - È permitido a entrada de Trailer no clube, mediante a diária no valor de R$ 100,00.

34 - Não é permitido a realização de churrasco de chão, em qualquer dependência do clube.

A DIRETORIA